

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/AP Nº 17/0031 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/0025

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 060/2017, datada de 1º de fevereiro de 2017, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de sua Pregoeira, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO, espécie ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- b) Site do Sesc/DR/AP www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1. Recebimento das Propostas: Às 10 horas do dia 26/12/2017 até às 10 horas do dia 23/01/2018.

1.2. Abertura das Propostas: Às 10 horas do dia 23/01/2018.

1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 24/01/2018.

1.4. Local da disputa Sítio do Branco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br

Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** do Sesc/DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses;

2.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital;

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital;

2.5. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/AP (www.sescamapa.com.br) e do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta **33.90.30 - Material de Consumo** dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:** Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.2.1. Pessoa Jurídica que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o sistema Sesc;

4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc.

5. DO CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as Licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 3003 0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 demais localidades (Central de Atendimento);

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da Licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2

deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

6.3. Incumbirá, ainda, ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico será suspensa**, e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos Licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores;

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do documento de identidade:

a) Cópia autenticada do documento de identidade e CPF;

b) Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões;

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual – ICMS**: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Prova de Regularidade **relativa à Seguridade Social (INSS)** ou Certidão Conjunta conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

7.2.7. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, conforme ordenado pela LEI Nº 12.440, de 07.07.2011. Essa Certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidão.

7.2.8. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal e Estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Declaração de menores (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

7.3.2. Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal;

7.3.3. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida;

7.3.3.1. Não serão aceitos atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes;

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

7.5.2. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações, com a apresentação dos originais, antes do prazo para entrega dos envelopes.

7.5.3. A exigência do item **7.5** que trata de “prazo de validade e que os documentos deverão ter sido emitidos com data não superior a de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação”, devendo está válido na data de abertura do certame, não se aplica no documento exigido no item **7.3.3** do Edital;

7.5.4. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o prazo previsto no **item 7.5** do presente Edital;

7.5.5. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos;

7.5.6. Serão habilitadas as Licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste Edital;

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como **“Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas”**, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do **“ANEXO I”**, e apresentar os seguintes dados:

a) Valor total do Item;

b) O Prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor. (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita);

c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis;

d) Marca do material.

8.2.1. Os dados acima deverão ser inseridos no campo **“INFORMAÇÕES ADICIONAIS”** da proposta eletrônica **CASO NÃO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA**. Ao inserir a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **não identificar a empresa como: nome, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente**, caso contrário, caberá imediata desclassificação da empresa;

8.3. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com o Modelo de Proposta conforme **“ANEXO III”** deste Edital;

8.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital.

8.4.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

8.5. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos cabendo o(a) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

8.5.1. A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexequíveis;

8.5.2. Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.6. Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;

8.7. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no **mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos Licitantes;

8.8. Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;

9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam;

9.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

9.4. Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, a Pregoeiro dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar aos Licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

9.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

9.4.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**;

9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

9.5. Na fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico;

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

9.8. Os lances ofertados serão no valor **global do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**, sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.9. Durante o transcurso da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

9.9.1. A Pregoeira está autorizada no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da Razoabilidade;

9.10. O tempo normal da etapa de lances da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”** será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes;

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital;

9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;

9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a);

9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo(a) pregoeiro(a) através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes;

9.13. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas;

9.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações, verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações);

9.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote).**

10.2. A empresa licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme **ANEXO I**.

10.3. Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo **anexar documentos do site licitações-e** toda a documentação referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance **em até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão de Licitação, conforme item 11 e seus subitens;

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor global, para cada lote, não for aceitável, ou se a Licitante não atender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitações examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;

10.5. Declaradas as Licitantes vencedoras pela Comissão Permanente de Licitações, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) entregar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”;

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP: 68.902-030, Sala da CPL;

11.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigido, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

11.2. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados;

11.3. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), bem como deverá constar obrigatoriamente na proposta escrita informação de e-mail comercial da licitante, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

12. DO ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012.

12.1.1. A Licitante vencedora poderá aceitar o acréscimo nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br;

13.2. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame;

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Instrumento Convocatório devem ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão;

13.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP**– www.sescamapa.com.br no link **licitações e Compras**.

14. DOS RECURSOS

14.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.1.1. O prazo para o Licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação;**

14.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

14.2.1. Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso;**

14.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima;

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

14.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a Licitante a recorrer;

14.4. Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo;

14.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;

14.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e no sítio do **Sesc/DR/AP** – www.sescamapa.com.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Presidência do Conselho Regional do SESC/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

16. DO CONTRATO

16.1. A(s) Licitante(s) vencedor(es) firmará(ão) com o **Sesc/DR/AP**, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s);

16.2. O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente;

16.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair o direito à contratação;

16.3. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do contrato, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

17. DA AMOSTRA

17.1. A Licitante Vencedora deverá apresentar **amostras** dos produtos solicitados pelo Setor de Odontologia através da Comissão Permanente de Licitação, de mesma marca constante na proposta de preço, para análise técnica, devendo ser obedecido o **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para a sua entrega;

17.2. As amostras solicitadas, pelo Setor de Odontologia à comissão de Licitação serão encaminhadas por email a Licitante Vencedor do item;

17.3. Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra:

a) A empresa terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado/entregue fora do prazo;

b) O item reprovado/entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

17.4. As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação;

17.5. As amostras não serão devolvidas;

17.6. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol – Macapá/AP e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidades da Licitante Vencedora;

17.7. A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada a Licitante Vencedora antes do julgamento.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Quando participar da licitação o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar ao licitante as seguintes penalidades: perda do direito a contratação; e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.2.1. Caso o contratado possua outros contratos firmados com o Sesc/DR/AP, os mesmos também serão rescindidos visto a aplicação desta sanção.

18.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de penalizar com:

a) Advertência;

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Pagamento de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela parte inadimplente;

d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato;

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos.

18.4. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada, no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data de emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP, sendo, que a nota fiscal deverá conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;

19.2. O objeto deste Edital deverá ser entregue somente no Almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº. 4311, Bairro: Beiril, Macapá – AP, CEP 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta das 08h30 às 10h30 e das 14h às 16h;

19.2.1. Recebimento provisório no prazo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

19.2.2. Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

a) correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) verificação do prazo de validade;

d) realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;

e) conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

19.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

19.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias;

19.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação;

19.6. O aceite do objeto licitado pelo Sesc Amapá, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;

19.7. O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e dentro do prazo de validade de acordo com as especificações constantes neste edital e Termo de referência;

19.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Devendo a embalagem ser hermeticamente fechada, conter informações de data de fabricação, prazo de validade, peso e marca. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação deverá encontrar-se em perfeito estado com embalagem fechada e lacre original de fábrica;

19.9. Não serão aceitos produtos similares;

19.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. OBRIGAÇÕES DO SESC/DR/AP:

- 20.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos produtos;
- 20.1.2. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 20 dias;
- 20.1.3. Designará representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;
- 20.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 20.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;
- 20.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedor.

20.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 20.2.1. Fornecer pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 20.2.2. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 20.2.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 20.2.4. Entregar o objeto deste edital, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir do Pedido ao Fornecedor, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;
- 20.2.5. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto licitado;
- 20.2.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 20.2.7. Manter, durante toda a execução do futuro Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade, junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do futuro contrato: Prova de Regularidade com os Tributos Federais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; Certificado de Regularidade do FGTS; Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 20.2.8. **Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista da entrega do objeto licitado;**
- 20.2.9. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 20.2.10. **Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;**
- 20.2.11. Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente após notificação feita pelo Sesc/AP e sem ônus para o Sesc/DR/AP.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

2.1.1. As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas neste Edital;

21.1.2. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h as 1130h e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30:

21.1.2.1. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

21.1.2.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

21.2. A contratante terá o prazo máximo de **20 (vinte)** dias para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.

21.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

21.3.1. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

21.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais e Estaduais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

21.4.1. A CONTRATADA depois de notificada do descumprimento deverá efetuar a regularização necessária no prazo de 10 (dez) dias. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou simples condição deste instrumento importará na sua rescisão, a critério da parte prejudicada, e o pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela parte inadimplente e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/DR/AP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.2. Fica estabelecido que a rescisão se dará imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

a) Falência ou dissolução da contratada.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A execução do fornecimento do material deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Encarregada de Odontologia do Sesc/DR/AP, a qual será responsável pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

23.2. A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação;

24.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;

24.4. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**;

24.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;

24.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e aos Licitantes, poderão ser relevadas;

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

24.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;

24.9. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão;

24.10. O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP** – www.sescamapa.com.br no link **licitações e Compras**;

24.11. A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;

24.12. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;

24.13. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 12h às 18 horas, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246. E-MAIL: cpl@sescamapa.com.br;

24.14. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações e Compras;

24.15. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativos;

24.16. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Legislação Vigente;

24.18. Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

25. DOS ANEXOS

25.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

a) **ANEXO I** – Termo de Referência

b) **ANEXO II** – Modelo da Carta de Credenciamento;

c) **ANEXO III** – Modelo de proposta;

d) **ANEXO IV** – Declaração de conhecimento e aceitou previamente as condições da referida licitação;

e) **ANEXO V** – Declaração do Menor;

f) **ANEXO VI** – Minuta do contrato.

Macapá - AP, 20 de dezembro de 2017.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional Sesc/AP

Ivanete Costa da Silva
Presidente da CPL Sesc/AP

**PREGÃO SESC/AP Nº 17/0031 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/0025**

ANEXO I

DATA: 07/08/2017	TERMO DE REFERÊNCIA	RCMS: 17/0498
Setor de Odontologia – SEODO		17/0671

1. OBJETO:

1. O presente Termo de Referência tem por objeto, a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais Odontológicos para reposição de estoque do Sesc/DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação, é justificada pela necessidade de aquisição de materiais odontológicos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado Geral, para, atender as demandas das Atividades de Odontologia do Sesc Amapá, visando o pleno funcionamento das ações operacionais das Unidades Odontológicas Fixas do Núcleo de Saúde, Sesc Centro, Odontoescola e Unidades Itinerantes Odontosesc I e II, Odontoempresa e as ações do Setor de Saúde e assistência e a Unidade Saúde Mulher.

3. VIGÊNCIA:

3.1. Prazo de vigência do instrumento contratual será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, a Resolução Sesc nº 1.252/2012, de 06 de julho de 2012.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 3.3.90.30 – Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovar através de no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado com qualidade, o objeto deste Termo de Referência.

6.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato, a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

6.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusulas, são passíveis de rejeição.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS/LOTES E QUANTIDADES:

7.1. As especificações e respectivas quantidades dos materiais a serem adquiridos pelo Sesc Amapá, estão indicados abaixo.

7.2. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, exceto:

7.2.1. Aqueles que tenham prazo de validade inferior ao tempo mínimo indicado anteriormente. Neste caso, o mesmo deverá ser entregue com o maior prazo, ou seja, o maior período para seu vencimento, a contar da data da entrega;

7.2.2. Aqueles que tenham prazo de validade indeterminado.

7.3. Reserva-se ao Sesc Amapá a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa vencedora, de modo a comprovar o atendimento as especificações exigidas.

7.4. A indicação de produtos de referencia feita na descrição de alguns itens e apenas orientava, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações dos materiais a serem adquiridos. A empresa licitante poderá ofertar produtos similares aos de referencia, desde que atendam as especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

7.4.1. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo, sem prévio aviso é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referencia a certificação de que o produto cotado mantem-se de acordo com as especificações exigidas;

7.4.2. Em virtude do exposto na primeira parte da clausula 7.4.1 acima, a cotação pela empresa licitante de produto indicado como referencia não condiciona o Sesc Amapá a classificação da proposta e/ou a aceitação do produto quando de sua entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	ADESIVO PRIMER FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 GRAMAS ADESIVO DE 5ª GERAÇÃO PARA DENTINA E ESMALTE, SOLVENTE Á BASE DE ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMÉROS DOS ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, SISTEMA COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (SILICA COLOIDAL), ALTO RENDIMENTO; MARCA: SINGLE BOND-(3M ESPE), AMBAR (ASP- FGM), OPTIBOND – (KERR).	UND	80
02	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA/30G PARA SERINGA CARPULE, EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA, PADRÃO INTERNACIONALDE COMPRIMENTO DE CÂNULAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60

03	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA/30G PARA SERINGA CARPULE, EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA. PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30
04	ALGODÃO EM ROLETES DENTAL Nº 02 FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E COMPACTO, FORMATO CILINDRICO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA PRODUTO ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO SOLTAR FIAPOS; PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: CREMER	PCT	250
05	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% (COM EPINEFRINA: 1:100.000) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, TUBETES DE VIDRO PARA SERINGA CARPULE.	CX	30
06	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% (COM EPINEFRINA 1: 1000.000) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, TUBETES DE VIDRO PARA SERINGA CARPULE.	CX	130
07	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% (SEM VASO CONSTRICTOR) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, TUBETES DE VIDRO PARA SERINGA CARPULE.	CX	20
08	ANESTÉSICO TÓPICO GEL CONTEÚDO: 12 GRAMAS; SABOR: TUTTI- FRUTTI, LIDOCAÍNA A 2%; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	05
09	BICARBONATO DE SÓDIO CONTEÚDO: 40 GRAMAS PARA USO ODONTOLÓGICO EXTRAFINO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	04
10	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA Nº 3 CAIXA COM 10 UNIDADES INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL. EM AÇO CARBONO.	CX	10
11	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 2 INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVÁVEL EM AÇO CARBONO CAIXA COM 10 UNIDADES MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	10

12	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	03
13	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	03
14	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	03
15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	10
16	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CA (BAIXA ROTAÇÃO) MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	20
17	BROCA DIAMANTADA 1091 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	20
18	BROCA DIAMANTADA 1012 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	CX	200

	CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.		
19	BROCA DIAMANTADA 1013 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	150
20	BROCA DIAMANTADA 1014 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	100
21	BROCA DIAMANTADA 1015 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG, CHAMPION, MICRODONT.	CX	100
22	BROCA DIAMANTADA 1016 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	60

23	<p>BROCA DIAMANTADA 1032 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CAIXA COM 10 UNIDADES MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>	CX	05
24	<p>BROCA DIAMANTADA 1034 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CAIXA COM 10 UNIDADES MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>	CX	02
25	<p>BROCA DIAMANTADA 1046 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CAIXA COM 10 UNIDADES MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>	CX	15
26	<p>BROCA DIAMANTADA 1052 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>	CX	10
	<p>BROCA DIAMANTADA 1093 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL</p>		

27	ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	10
28	BROCA DIAMANTADA 1190 FF EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZAVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	20
29	BROCA DIAMANTADA 1190F EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZAVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	20
30	BROCA DIAMANTADA 2135 F EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZAVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CAIXA COM 10 UNIDADES; MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	20
31	BROCA DIAMANTADA 2135 FF EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZAVEL	CX	20

	<p>ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.</p> <p>CAIXA COM 10 UNIDADES</p> <p>MARCA: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>		
32	<p>BROCA DIAMANTADA 3118F</p> <p>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO;</p> <p>CAIXA COM 10 UNIDADES;</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>	CX	100
33	<p>BROCA DIAMANTADA 3118FF</p> <p>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO;</p> <p>CAIXA COM 10 UNIDADES;</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>	CX	80
34	<p>BROCA DIAMANTADA 3168FF</p> <p>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO;</p> <p>CAIXA COM 10 UNIDADES.</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>	CX	40
35	<p>BROCA DIAMANTADA 3195F</p> <p>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.</p>	CX	80

	CAIXA COM 10 UNIDADES MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.		
36	BROCA DIAMANTADA 3195FF EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	80
37	BROCA DIAMANTADA 3203 GRANULAÇÕES, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	20
38	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 7 LITROS COLETOR FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RIGIDO, BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO, SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO, SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS, TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA, TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE, ALÇAS CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA, CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS, SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL.	UND	77
39	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (KIT) PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO KIT COM: 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURA. AUTO ENDURECÍVEL.	CX	40
	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 08 DOBRAS, 9 FIOS 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA;	PCT	250

40	ISENTA DE IMPUREZA, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS; PACOTE COM 500 UNIDADES; MARCA: CREMER, MEDI PLUSS, MELHORMED		
41	CUNHA ANATÔMICA EM MADEIRA SORTIDA COLORIDA SORTIDA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ÁTOXICOS, NÃO SOLTA TINTA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	20
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO – 200 ML ÓTIMA RESTABILIDADE, FACILIDADE NO ENXÁGUE SEM RESÍDUOS, EMBALAGEM CONTENDO 200ML; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	12
43	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL DE ENCAIXE INDICADO PARA POLIMENTO DOS DENTES, DIAMETRO 7X7 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	10
44	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA COM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MANDRIL PARA DISCO DE LIXA; EMBALAGEM COM 50 DISCO EM 4 GRANULAÇÕES.	CX	30
45	ESCOVA DE ROBSON ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL COM CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON; PLANA; PARA CONTRA-ÂNGULO – COR: BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20
46	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA DE PROTEÇÃO, CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS MACIAS, CABO RETO COR: VERDE, VERMELHA E AMARELA; PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	10
47	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA DE PROTEÇÃO, CABEÇA PEQUENA ARREDONDADA E CERDAS MACIAS CABO RETO, COR: VERMELHA, VERDE e AMARELA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	14
48	ESPELHO CLÍNICO (COM CABO) ANTI-EMBAÇANTE Nº 05, COM AUMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	05

49	ESPELHO CLÍNICO (SEM CABO) ANTI-EMBAÇANTE Nº 05, COM AUMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03
50	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 FIO TRANÇADO PRETO, NÃO ABSORVIVEL EM SEDA, 45 cm, AGULHA DE 1/2 17MM, ESTÉRIL.	CX	60
51	FIO DENTAL ENCERADO, PACOTE COM 50 ROLOS, ROLO COM 25M.	PCT	94
52	FIO RETRATOR GENGIVAL 1,5 M CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	01
53	FITA PARA AUTOCLAVE PARA INDICAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES COM LISTAS DE VIRAGEM (MUDANÇA DE COR CLARA PARA COR ESCURA) INDICATIVA DE ESTERILIZAÇÃO; CAIXA COM 48 UNIDADES, ROLO DE 19 mm X 30 METROS.	CX	01
54	FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23%, COM AÇÃO EM 1 MINUTO, SABOR TUTTI FRUTTI, VISCOSIDADE QUE PERMITA PRATICIDADE E SEGURANÇA NA APLICAÇÃO SEM ESCORRER DA MOLDEIRA; CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	CX	15
55	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, PRODUTO ESTÉRIL, COM REGISTRO DA ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
56	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, PRODUTO ESTÉRIL, COM REGISTRO DA ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	06
57	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, PRODUTO ESTÉRIL, COM REGISTRO DA ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
58	LIMPADOR FLOTADOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM ADIÇÃO DE INIBIDORES DE CORROSÃO, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, SEM EXANGUE. PRONTO PARA USO;	CX	08

	FRASCO CONTENDO 5 LITROS; CAIXA COM 2 UNIDADES.		
59	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL TIRAS DE 4 mm DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRUDUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA COM 150 TIRAS. QUE NÃO SOLTE A GRANULAÇÃO DA TIRA DURANTE O PROCESSO DE FRICÇÃO NO DENTE. MARCAS: 3M, KG, MICRODONT.	CX	100
60	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 01- (MICROBUSH) TAMANHO FINO CORES DIVERSAS, DOBRÁVEL, FIBRAS SEM FIAPOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	80
61	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL. ATENDENDO NORMAS DA ABNT REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 PARES.	CX	08
62	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL ATENDENDO NORMAS DA ABNT REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 100 PARES.	CX	01
63	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAMANHO P) EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS, CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS).	CX	40
64	LUVA PARA SOBREPOR (SOBRE LUVA) PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PLÁSTICA TRANSPARENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50

65	MANDRIL SOFLEX PARA CONTRA-ÂNGULO COMPRIMENTO MÉDIO 2,0 CM INDICADO PARA SEGURAR OS DISCOS DE LIXA	UND	15
66	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA 100% POLIPROPILENO (TNT) HIPOALERGÊNICA COM REGISTRO NA ANVISA, COR BRANCA, ALÇAS ELÁSTICAS, COM AJUSTE NASAL (NOSE-CLIP) FORMA RETANGULAR PROTEGENDO DO TOPO DO NARIZ ATÉ A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	323
67	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ 5 X 0,05MM ROLO COM 50 CM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	02
68	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ 7 X 0,05MM ROLO COM 50 CM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	02
69	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE-FABRICADO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS E LÍQUIDOS LENTES: ANTI-EMBAÇANTE, COM FORMATO REDUZIDO; PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, COM CORDÃO PARA PENDURAR, ARMAÇÃO LEVE E AJUSTÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	05
70	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE, DIMENSÃO 22 X 35 MM, FILME POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15
71	PELÍCULA RADIOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE, DIMENSÃO 3 X 4 CM, FILEM POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA 150 UNIDADES.	CX	30
72	PONTAS DE BORRACHA (TIPO ENHANCE) KIT SORTIDO; PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DENTAL; CAIXA COM 7 UNIDADES (KIT).	CX	40

73	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTAL USO ODONTOLÓGICO; CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 30ML.	CX	10
74	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A1 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA - SDI	CX	30
75	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A2 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA - SDI	UND	60
76	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA - SDI	UND	85
77	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3,5 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA - SDI.	UND	30
78	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A4 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA – SDI79.	CX	15

79	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B1 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA – SDI.	UND	15
80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B2 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA – SDI.	UND	20
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C2 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA – SDI.	CX	20
82	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C4 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA - SDI	CX	15
83	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA2 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA - SDI	CX	40
84	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B3 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE	CX	20

	ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA – SDI.		
85	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA – SDI.	CX	40
86	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OB2 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA - SDI	CX	15
87	RESTAURADOR PROVISÓRIO MASSA PRONTA PARA USO, COM FLÚOR QUE NÃO RESSEQUE QUANDO EXPOSTO, MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO; CAIXA COM 3 UNIDADES, POTE CONTENDO 25G.	CX	15
88	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDAS: 300 CM X 100M CAIXA COM 2 UNIDADES.	CX	66
89	SAPATILHA / PRO-PÉ AUTOMATIZADA, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA; GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M2, SANFONADA COM ELÁSTICO; CAIXA COM 40 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	15
90	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA INDICADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL (CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS E OUTROS) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	40
91	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO ADULTO E INFANTIL, EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSLUCIDA, COM BICO DOSADOR; CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGAM 500 ML.	CX	05

92	<p>SOLUÇÃO FIXADORA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, USO RADIOGRÁFICO; FIXADOR QUE PERMITA UMA BOA FIXAÇÃO DA IMAGEM E PELÍCULA; CAIXA COM 12 FRASCOS KIT COM 475 ML CADA.</p>	CX	05
93	<p>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, USO TÓPICO; CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM 10 ML.</p>	CX	02
94	<p>SOLUÇÃO REVELADORA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE USO RADIOGRÁFICO, PRONTO PARA USO REVELADOR COM ALTO PODER RESOLUTIVA E BOA DEFINIÇÃO; CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS, KIT COM 475 ML.</p>	CX	10
95	<p>SUGADOR DESCARTÁVEL PARA SALIVA TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO; PONTEIRA MACIA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM, LISO E TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES.</p>	PCT	550
96	<p>TIRA LIXA DE AÇO 6 MM FLEXIVEL, CORTE MACIO, 6 MM X 120 MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS, 3M.</p>	PCT	20
97	<p>TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTOLÓGICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO: 50 UNIDADES DE 10X120X0,05 MM.</p>	PCT	60
98	<p>TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, UNISSEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2; COR: BRANCA, HIPOALERGÊNICA, SANFONADA COM ELÁSTICO COM REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 20 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES;</p>	CX	91

	OBS: TAMANHO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA E OUVIDOS NO SEU INTERIOR.		
99	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (2º SERIE 45 - 80) USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	CX	20
100	LIMA HEDSTRON 15-40 21 MM EM AÇO INOXIDAVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS; CAIXA COM 6 UNIDADES; PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	CX	20
101	LIMA HEDSTRON 15-40 25 MM EM AÇO INOXIDAVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS; CAIXA COM 6 UNIDADES; PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	CX	20
102	LIMA HEDSTRON 45-80 21 MM EM AÇO INOXIDAVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	CX	20
103	LIMA HEDSTRON 45-80 25 MM EM AÇO INOXIDAVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	CX	20
104	LIMA HEDSTRON 45-80 31 MM EM AÇO INOXIDAVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	CX	20
105	LIMA HEDSTRON 15-40 31 MM EM AÇO INOXIDAVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS.	CX	20

	CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).		
106	LIMA TIPO KERR 15-40 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS. CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	CX	20
107	LIMA TIPO KERR 45-80 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS, CAIXA COM 6 UNIDADES, PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	CX	20
108	LIMA TIPO KERR 15-40 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	CX	20
109	LIMA TIPO KERR 15-40 31 MM EM AÇO INOXIDÁVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)	CX	20
110	LIMA TIPO KERR 45-80 31 MM EM AÇO INOXIDÁVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS. CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)	CX	20
111	LIMA TIPO KERR 45-80 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS. AÇO ESPECIAL, FLEXÍVEL, PONTA INATIVA E CURSOR PRÉ-MONTADOS. CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)	CX	20
112	LIQUIDO DE DAKIN FRASCO COM 1 LITRO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO LOCAL, PARA CURATIVO DE	FR	10

	FERIDAS E ÚLCERAS. UTILIZADO EM ODONTOLOGIA NA IRRIGAÇÃO DE CANAIS DESVITALIZADOS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)		
113	SODA CLORADA PARA USO ODONTOLÓGICO COM 1 LITRO DESINFETANTE E AMTISSÉPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)	UND	10
114	GUTA PERCHA CONE PRINCIPAL CALIBRADA (2º SERIE 45 - 80) USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)	UND	20
115	ARCO YOUNG AUTOCLAVÁVEL PERMITE A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA O ISOLAMENTO ABSOLUTO, PARA A EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE CANAIS E RESTAURAÇÕES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	UND	08
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	UND	08
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)	UND	08
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)	UND	08
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)	UND	08
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL)	UND	08

121	ÁCIDO FOSFORICO EM GEL 37%/ SERINGA DE 1,8ML COM CLOREXIDINA PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, FLUIDEZ QUE PERMITA BOM CONTROLE PELO OPERADOR SEM ESCORRER, COM PONTA DE APLICAÇÃO. CONTENDO PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	350
122	ALGODÃO EM ROLETES DENTAL Nº 01 FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E COMPACTO, FORMATO CILINDRICO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA PRODUTO ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO SOLTAR FIAPOS; PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: CREMER.	PCT	450
123	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	158
124	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML PARA USO ODONTOLÓGICO TUBETES PARA SERINGA CARPULE CONTENDO 1,8ML CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	20
125	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3 EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CA (BAIXA ROTAÇÃO) MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	30
126	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CA (BAIXA ROTAÇÃO) MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	20
127	BROCA DIAMANTADA 3168F EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	CX	40

128	<p>BROCA DIAMANTADA 1011 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>	CX	150
129	<p>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (EM ROLO) EMBALAGEM COM 22MM X 10M – 80 MICRAS (22MM LARGURA); COR: PRETO OU VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.</p>	CX	08
130	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ALTO POLIMERIZÁVEL KIT COM PÓ E LÍQUIDO, COR A3 RESTAURADOR, TIPO II COM BLOCO DE ESPATULAÇÃO PÓ CONTENDO 10G, LÍQUIDO CONTENDO 8ML. CAIXA COM KIT (PÓ E LIQUIDO). MARCAS: SSWHITE, FGM, SDI</p>	CX	50
131	<p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E SOLUÇÃO PARA A IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. 01 CAIXA COM 10 UNIDADES.</p>	CX	01
132	<p>PASTA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA SABOR MENTA; CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS.</p>	CX	20
133	<p>PEDRA POMES PARA USO ODONTOLÓGICO BRANCA EXTRAFINA, POTE COM 100 GRAMAS.</p>	UND	10
134	<p>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 02 – TAMANHO REGULAR CORES: DIVERSAS, DOBRÁVEL, FINO, TAMANHO REGULAR (2,0MM); FIBRAS SEM FIAPOS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	CX	100
135	<p>PROTETOR CLÍNICO DESCARTÁVEL DUPLA FACE, COM FILME PLÁSTICO EM UMA DAS FACES IMPEDINDO VAZAMENTOS, ALTA ABSORÇÃO;</p>	CX	06

	COR: BRANCO OU AZUL CLARO; PACOTE COM 100 UNIDADES; CAIXA COM 32 UNIDADES (PACOTE).		
136	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00 CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO EM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FIBRAS ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE; ROLO COM 250 CM.	UND	08
137	FORMOCRESOL PARA USO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA) FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°, FRASCO DE 10ML.	UND	08
138	HASTE FLEXÍVEL COM ALDOGÃO HASTE DE POLIPROPILENO FLEXIVEIS E FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO NAS DUAS EXTREMIDADES COM TRATAMENTO ANTIGERME; CAIXETA COM NO MÍNIMO 75 HASTES; CAIXA COM 12 CAIXETAS.	CX	02
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM. PP) EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA; CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS).	CX	40
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM. P) EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA; CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS).	CX	46

141	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM. M) EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA; CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS).</p>	CX	33
142	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM. G) EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA; CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS).</p>	CX	04
143	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL. ATENDENDO NORMAS DA ABNT REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 100 PARES.</p>	CX	09
144	<p>TIRA LIXA DE AÇO 4 MM FLEXIVEL, CORTE MACIO, 4MM X 120MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CENTRO NEUTRO. INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS,3M.</p>	PCT	20
145	<p>PASTA PARA CURATIVO ALVEOLAR BASE DE IODOFÓRMIO E PARA MONOCLOROFENOL; CONTENDO 20G; CAIXA COM 12 UNIDADES.</p>	CX	01
146	<p>PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO GRANULAÇÃO EXTRA FINA, DIAMANTADA; SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.</p>	CX	01

147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3,5 RESINA UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTICULA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME; MARCA: CHARISMA, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE, LUNA - SDI	CX	20
148	RESINA FLOW COR A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	20
149	RESINA FLOW COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	20
150	RESINA FLOW COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	20
151	SOLUÇÃO BUCAL DE CLORHEXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO, SABOR AGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	CX	16
152	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT PÓ E LÍQUIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA, FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB-RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADOS PARA ODONTOGERIATRIA. KIT PÓ 50 G LIQUIDO 15 ML	CX	18
153	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE F) BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS PARA FLUORETAÇÃO DE ESMALTE DENTÁRIO.	UND	10
154	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1º SERIE 15 - 40) USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL).	UND	20

155	GUTA PERCHA CONE PRINCIPAL CALIBRADA (1º SERIE 15 - 40) USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. PARA TRATAMENTO ENDODONTICO (CANAL)	UND	20
156	CIMENTO ENDODONTICO CONTENDO 1 FRASCO EM PÓ DE 12G E 1 FRASCO LIQUÍDO DE 10 ML. CIMENTO OBSTURADOR À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI FINA GRANULAÇÃO PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. KIT PÓ E LIQUIDO. CONTENDO 1 FRASCO EM PÓ DE 12G E 1 FRASCO LÍQUIDO DE 10 ML. PARA TRATAMENTO ENDODONTICO (CANAL)	KT	08
157	BROCA ENDO Z BLISTER COM UMA UNIDADE PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE, FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA INATIVA (0,9MM DE DIÂMETRO) COM: 21MM DE COMPRIMENTO, PARA ALTA ROTAÇÃO. INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. PARA TRATAMENTO ENDODONTICO (CANAL)	UND	08
158	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA (DIQUE DE BORRACHA) INDICADO PARA O ISOLAMENTO DENTÁRIO EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. PARA TRATAMENTO ENDODONTICO (CANAL)	CX	10
159	LUBRIFICANTE ÓLEO MINERAL PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 200 ml/143G – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	04
160	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% CONTEÚDO: 100 ML SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTAIS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	04

8. AMOSTRA

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações deste termo de referência.

8.2. A (s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá/AP, CEP 68.902-030, Sala da CPL, no prazo de até 10 dias corridos, no horário das 8h às 11h e de às 14h às 17h (horário local).

8.3. As amostras não serão devolvidas e não deverão apresentar ônus ao Regional Sesc Amapá.

8.4. As amostras serão analisadas por pelo menos dois profissionais do Setor de Odontologia da Instituição no prazo de 48 horas dentro da especificação solicitada no detalhamento do objeto, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A odontóloga Encarregada emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

8.5. Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá (ão) ser contabilizada(s) como uma(s) unidade fornecida.

8.6. A análise das amostras consiste em avaliar as condições mínimas de apresentação do produto, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente, caso existente e também pela avaliação do estado de conservação do material, a fim de verificar se estão em boas condições para o uso. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada produto constante neste Termo de Referência (tais como forma, dimensões, entre outros).

8.6.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idêntica as que serão efetivamente entregues, contendo:

8.6.1.1 a) Identificação do produto;

8.6.1.2 b) Marca;

8.6.1.3 c) Nome e endereço do fabricante;

8.6.1.4 d) Data de fabricação;

8.6.1.5 e) Número do lote e/ou data de validade;

8.6.1.6 f) Peso líquido;

8.7. A amostra deverá ser enviada em tamanho padrão de posterior entrega, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

8.8. Caso a licitante classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando a classificação.

9. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

9.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;

9.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 11 horas, e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3241.4440 – Ramal 229.

- 9.4.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 9.5.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.
- 9.6.** Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 9.7.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais, ficará a cargo do Almoarifado Geral do Sesc Amapá.
- 9.8.** O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 05 (cinco) dias úteis, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- 9.8.1.** Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 9.8.2.** Condições da embalagem e/ou do material;
- 9.8.3.** Quantidade entregue;
- 9.8.4.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 9.9.** Atendidas as condições indicadas na clausula 7 acima, será registrado o recebimento provisório, mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou em termo próprio.
- 9.10.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 9.11.** O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- 9.11.1.** Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- 9.11.2.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- 9.11.3.** Verificação do prazo de validade;
- 9.11.4.** Realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;
- 9.11.5.** Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 9.12.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.13.** Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 3 a 5 deste Capítulo.
- 9.14.** Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DO SESC:

10.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o serviço executado;

10.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados;

10.1.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;

10.2.2 Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

10.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

10.2.4 Entregar o objeto deste termo dentro de 20 (vinte) dias a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

10.2.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

10.2.6 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

10.2.7 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

10.2.7.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.2.7.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.7.3 Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

10.2.7.4 Certidão de regularidade do FGTS; e

10.2.7.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.2.8 Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;

10.2.9 Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

10.2.10 Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos, em decorrência do transporte, bem como, providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP.

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução do fornecimento do material deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo encarregado de Odontologia do Sesc/DR/AP, o qual será responsável pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;

Parágrafo Único – A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), em até **20 (vinte)** dias contados da data de entrada da nota fiscal no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos listados nos itens nº 9.2.7.1 e seguintes, referentes ao cumprimento da execução do contrato;

12.1.1. A protocolização de Nota Fiscal só poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.

12.1.2. A contratada poderá optar em receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco ou receber o pagamento através da Tesouraria do Sesc/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 9h às 11h e das 15h30min às 17h30min, e na sexta-feira, das 9h às 11h, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos:

12.1.3. Carimbo contendo o CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;

12.1.4. Carimbo contendo o CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e com procuração com poderes especial e devidamente registrada em cartório, em se tratando de procurador.

12.1.5. O Sesc/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendências de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessada essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito na atualização monetária.

12.1.6. Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens nº 9.2.7.1 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;

12.1.7. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

14. PENALIDADES:

14.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas, bem como o atraso na prestação, sujeita o contratado às seguintes sanções: Advertência;

14.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.1.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

14.1.4. Rescisão unilateral do contrato;

14.1.5. Suspensão de licitar/contratar com o Sesc por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.1.6. A critério do Sesc/AP as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da falta cometida, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

15.1. A proposta apresentada pelo licitante terá validade de 60 (sessenta) dias.

Mª de Nazaré Leitão

Coordenadoria de Saúde e Assistência Sesc /AP

Dra. Michelle Marques Barbosa Tiago

Encarregada do Setor de Odontologia Sesc/AP

Nadiane Mota Barros

Coordenadoria do Setor de Almoxarifado

PREGÃO SESC/AP Nº 17/0031 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/0025

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão nº 17/0031**, espécie **Eletrônico nº 17/0025**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

**PREGÃO SESC/AP Nº 17/0031 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/0025**

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 17/0031-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o (*descrever objeto*), de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 17/0031-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

- Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA:

SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP.

Local, data

Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/AP Nº 17/0031 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/0025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 17/0031**, espécie **Eletrônico nº 17/0025**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

PREGÃO SESC/AP Nº 17/0031 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/0025

ANEXO V

DECLARAÇÃO
(MODELO)

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 17/0031**, espécie **Eletrônico nº 17/0025**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 17/0031 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/0025**

ANEXO VI

Nº _____.

Contrato de fornecimento de materiais odontológicos para reposição de estoque do Sesc/DR/AP, que celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/DR/AP** e a empresa (...).

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Regional Senhor **ELIEZIR VITERBINO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 238889-SSP/AP e CPF nº 262.998.952-62 e a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), localizada na Rua (...), nº (...), Bairro: (...), doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo seu proprietário, (...), nacionalidade, estado civil, Profissão/cargo, portador da cédula de identidade nº (...) e CPF nº (...), residente e domiciliado na rua (...), nº (...), Bairro (...), Macapá-AP. Resolvem celebrar o presente contrato, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente contrato tem como fundamento o art. 3º, alínea “c”, do Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967 (Regulamento do Serviço Social do Comércio – SESC), e a Resolução Sesc nº 1.252/2012.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais odontológicos** para reposição de estoque do Sesc/DR/AP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:

3.1. Descrição dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1.** A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;
- 4.2.** Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 4.3.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, acesso pela Beira Rio, horário de 08h às 11 horas, e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3241.4440 – Ramal 229.
- 4.4.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 4.5.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.
- 4.6.** Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 4.7.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais, ficará a cargo do Almoxarifado Geral do Sesc Amapá.
- 4.8.** O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 05 (cinco) dias úteis, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- 4.8.1.** Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 4.8.2.** Condições da embalagem e/ou do material;
- 4.8.3.** Quantidade entregue;
- 4.8.4.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 4.9.** Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório, mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou em termo próprio.
- 4.10.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 4.11.** O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- 4.11.1.** Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- 4.11.2.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Instrumento Contratual e constantes na proposta da empresa fornecedora;
- 4.11.3.** Verificação do prazo de validade;
- 4.11.4.** Realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;
- 4.11.5.** Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 4.12.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 4.13.** Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 3 a 5 deste Capítulo.
- 4.14.** Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**5.1. Obrigações da Contratada:**

5.1.1. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos, em decorrência do transporte, bem como, providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

5.1.2. Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou nos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.1.5. Entregar o objeto deste termo dentro de 20 (vinte) dias a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

5.1.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

5.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

5.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.10. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;

5.1.11. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

5.1.12. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária para fiel e total execução dos serviços;

5.1.13. Emitir e entregar no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, a Nota Fiscal acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página;

5.1.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, principalmente no que tange à regularidade das certidões do INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Municipal e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1.15. Fornecer o objeto deste contrato, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.1.16. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste instrumento contratual;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento realizado(s) em até **20 (vinte) dias** úteis contados da data do recebimento da nota fiscal de acordo com as condições e preços pactuados, desde que devidamente atestadas pelo fiscal do contrato e acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal;

5.2.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

5.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa contratada entregar fora das especificações exigidas.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas da contratante), em até **20 (vinte) dias úteis**, sendo que o prazo contará a partir da data de recebimento da nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;

6.2. A contratada poderá optar por receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco, ou por receber o pagamento na Coordenadoria de Tesouraria do Sesc/DR/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 15h30min às 17h30min, e na sexta-feira, das 09h00min às 11h00min, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

6.2.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

6.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

6.4. A contratante deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

6.5. Regularidade das certidões do INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Municipal e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1. A fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela Setor de Odontologia do Sesc/DR/AP, o qual será responsável pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;

Parágrafo Único – A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

8.1.1. Perda do direito à contratação;

8.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato;

8.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

8.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;

8.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Sesc/DR/AP, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à Contratada às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

9.1.1. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;

9.1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

9.1.3. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;

9.1.4. Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;

9.1.5. Decretação de falência;

9.1.6. Dissolução da empresa;

9.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

9.1.8. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desse contrato;

9.1.9. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato.

9.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a contratada deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;

9.3. Rescindido o presente contrato por culpa da contratada, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS:

10.1. Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da contratada como definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

11.1. Integram o presente contrato todas as disposições constantes no edital do processo licitatório nº17/0031 – PG, bem como seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A execução do presente contrato é regida, pelas suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral de contratos e especialmente o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sesc;

12.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido por colaboradores da contratante, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos executados, até que se comprove a adequação dos mesmos aos termos contratuais;

12.3. Qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços deverá ser imediatamente sanada pela contratada, sendo que todos os ônus decorrentes serão de sua inteira responsabilidade, o que não a exime das penalidades previstas neste Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

13.1. O foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, será sempre o competente para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Macapá - AP, _____ de _____ de 2017.

ELIEZIR VITERBINO DA SILVA
Presidente do Conselho Regional
Sesc/DR/AP.
CONTRATANTE

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA
Proprietário da (razão social)
CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Gestor deste Contrato

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____